

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 3.915, DE 2008

Autoriza o Poder Executivo a criar o Centro de Especialização em Tecnologia da Carne – CETC, no Município de São Gabriel, no Estado do Rio Grande do Sul.

Autor: SENADO FEDERAL

Relatora: Deputada NILMAR RUIZ

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado nº 92 , de 2008, de autoria do nobre Senador Paulo Paim (PT/RS), autoriza o Poder Executivo a criar o Centro de Especialização em Tecnologia da Carne – CETC, no Município de São Gabriel, no Estado do Rio Grande do Sul.

A proposição em análise dispõe que o CETC será uma instituição de ensino médio destinada à formação de técnicos para o setor de carnes e derivados. Dispõe também que a instalação da nova instituição de ensino depende da prévia consignação das necessárias dotações no orçamento da União e que a regulamentação da Lei tratará dos recursos indispensáveis à instalação do Centro de Especialização em Tecnologia da Carne em São Gabriel.

Com Parecer favorável do ilustre Senador Pedro Simon (PMDB/RS), o Projeto de Lei em apreciação foi aprovado por unanimidade pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal em 1º de julho de 2008.

Na Câmara dos Deputados, distribuída às Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público; de Educação e Cultura; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania, a presente proposição está sujeita à apreciação conclusiva das comissões.

Na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, o Projeto de Lei em apreço recebeu parecer favorável da nobre Deputada Manuela d'Ávila, aprovado unanimemente em reunião ordinária daquela Comissão em 16 de dezembro de 2009.

Na Comissão de Educação e Cultura, aberto o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao Projeto de Lei em apreciação.

É o relatório.

II – VOTO DA RELATORA

Com as primeiras escolas técnicas criadas em 1909, ao comemorar o seu centenário neste ano de 2009, a educação profissional e tecnológica vem vivenciando importante processo de expansão em todo o País.

De fato, até 2002, o Brasil contava com 140 escolas técnicas do conjunto das redes de ensino em todo o território nacional e, até 2010, o Ministério da Educação planeja entregar à sociedade brasileira mais 214 unidades de ensino técnico que, somadas a outras unidades escolares que foram federalizadas, integralizarão uma rede federal de 366 escolas de Educação Profissional e Tecnológica em todo o País.

Além da expansão quantitativa, o ensino técnico em âmbito federal vem experimentando uma reorganização qualitativa. A Lei nº 11.892, de 2008, instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

Foram criados os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, constituídos por instituições federais de ensino técnico preexistentes, como os CEFET's – centros federais de educação tecnológica, escolas agrotécnicas, escolas técnicas federais e escolas vinculadas a universidades. São hoje 38 desses Institutos, presentes em todos Estados da Federação brasileira, que oferecem cursos de ensino médio integrado, cursos superiores de tecnologia e cursos de licenciaturas. São também parte integrante desses Institutos as novas

escolas técnicas que estão sendo entregues pelo MEC em todo o País, como fruto do plano de expansão da rede federal.

Na justificação de seu Projeto de Lei, o Senador Paulo Paim lança mão de duas ordens de argumentos. Por um lado, afirma que os homens que trabalham no campo com a pecuária, seja com bovinos, ovinos, suínos etc, aprendem os conhecimentos necessários ao seu trabalho de forma empírica, na transmissão hereditária de pai para filho, diretamente no trato com o gado, manejo dos tratores, construção dos açudes e plantio e colheita nas lavouras. Defende que se esses homens e mulheres tivessem uma formação profissional técnica moderna elevar-se-ia a produtividade do trabalho e se promoveria o desenvolvimento da região. Ao mesmo tempo, reconhece a implantação de cursos universitários na municipalidade através da UNIPAMPA, mas afirma que ainda falta a formação profissional de nível médio.

Por outro lado, sustenta as razões da escolha do Município de São Gabriel para a implantação do novo Centro de Especialização em Tecnologia da Carne – CETC. Em primeiro lugar, São Gabriel é a sede do segundo maior frigorífico de abate de bovinos do Brasil, atualmente em fase de reforma e adaptação, o moderno frigorífico do grupo Margrif. Também no Município encontra-se um dos maiores frigoríficos de exportação de carne de eqüinos do País, o Foresta.

Eqüidistante de Uruguaiana, Bagé, Júlio de Castilhos, Dom Pedrito etc., todos Municípios grandes centros agropecuários do Rio Grande do Sul, ligados pela BR 290 e outras rodovias, São Gabriel ocupa localização geográfica estratégica no Estado, que se completa com a ligação rodoviária com Pelotas e os terminais do Porto de Rio Grande, que apresenta grande capacidade de exportação, e ainda com a capital do Estado, Porto Alegre, grande mercado consumidor.

Apesar do inegável mérito da proposição em apreço, é preciso, entretanto, que se considerem, as observações constantes da Súmula de Recomendações aos Relatores da Comissão de Educação e Cultura nº 1/2001 – CEC, revalidada em 25 de abril de 2007, que sistematiza critérios para análise de alguns tipos de iniciativas.

Estabelece a Súmula que, quanto a proposições relativas à criação ou transformação de escola federal, em qualquer nível ou modalidade de ensino, a recomendação aos Relatores é de que o Parecer conclua pela rejeição da proposta. Tendo em vista que a criação de escolas federais implica a criação de órgãos públicos e, conseqüentemente, dos cargos, funções e empregos correspondentes, tal iniciativa legislativa, segundo o art. 61, § 1º, II, e, da Constituição Federal, é privativa do Poder Executivo. A criação ou transformação de instituição de ensino deve ser sugerida na forma de Indicação ao Poder Executivo, de acordo com o art. 113 do Regimento Interno desta Casa.

Por essa razão, somos pela rejeição do Projeto de Lei nº 3.915, de 2008. No entanto, reconhecendo o mérito da proposição em análise, e a fim de que seu objetivo não se perca, sugerimos seu encaminhamento na forma de Indicação desta Comissão de Educação e Cultura ao Poder Executivo.

Sala da Comissão, em de de 2010.

Deputada NILMAR RUIZ

REQUERIMENTO
(Da Sra. Nilmar Ruiz)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, sugerindo ao Ministério da Educação a criação do Centro de Especialização em Tecnologia da Carne – CETC, no Município de São Gabriel, no Estado do Rio Grande do Sul.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex^a. encaminhar ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo ao Ministério da Educação a criação do Centro de Especialização em Tecnologia da Carne – CETC, no Município de São Gabriel, no Estado do Rio Grande do Sul.

Sala das Sessões, em de de 2010.

Deputada NILMAR RUIZ

INDICAÇÃO Nº , DE 2009
(Da Comissão de Educação e Cultura)

Sugere ao Ministério da Educação a criação do Centro de Especialização em Tecnologia da Carne – CETC, no Município de São Gabriel, no Estado do Rio Grande do Sul.

Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação,

A Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados, ao apreciar o Projeto de Lei nº 3.915, de 2008, de autoria do nobre Senador Paulo Paim que “autoriza o Poder Executivo a criar o Centro de Especialização em Tecnologia da Carne – CETC, no Município de São Gabriel, no Estado do Rio Grande do Sul”, decidiu-se por sua rejeição. Teve em vista o que é preceituado por sua *Súmula nº 1, de 2001, de Recomendações aos Senhores Relatores*, a saber, que os projetos de lei de natureza autorizativa, versando sobre matéria de iniciativa do Poder Executivo, sejam rejeitados. Se reconhecido o mérito dos conteúdos que encerram, sejam encaminhados aos órgãos competentes na área governamental, por meio de ‘Indicação ao Executivo’.

Senhor Ministro: vimos respeitosamente trazer-lhe, nesta oportunidade, o pleito da adoção de providências, no âmbito do MEC, que possam

encaminhar a criação do Centro de Especialização em Tecnologia da Carne – CETC, no Município de São Gabriel, no Estado do Rio Grande do Sul.

Na justificação de seu Projeto de Lei, o Senador Paulo Paim lança mão de duas ordens de argumentos. Por um lado, afirma que os homens que trabalham no campo com a pecuária, seja com bovinos, ovinos, suínos etc, aprendem os conhecimentos necessários ao seu trabalho de forma empírica, na transmissão hereditária de pai para filho, diretamente no trato com o gado, manejo dos tratores, construção dos açudes e plantio e colheita nas lavouras. Defende que se esses homens e mulheres tivessem uma formação profissional técnica moderna elevar-se-ia a produtividade do trabalho e se promoveria o desenvolvimento da região. Ao mesmo tempo, reconhece a implantação de cursos universitários na municipalidade através da UNIPAMPA, mas afirma que ainda falta a formação profissional de nível médio.

Por outro lado, sustenta as razões da escolha do Município de São Gabriel para a implantação do novo Centro de Especialização em Tecnologia da Carne – CETC. Em primeiro lugar, São Gabriel é a sede do segundo maior frigorífico de abate de bovinos do Brasil, atualmente em fase de reforma e adaptação, o moderno frigorífico do grupo Margrif. Também no Município encontra-se um dos maiores frigoríficos de exportação de carne de eqüinos do País, o Foresta.

Eqüidistante de Uruguaiana, Bagé, Júlio de Castilhos, Dom Pedrito etc., todos Municípios grandes centros agropecuários do Rio Grande do Sul, ligados pela BR 290 e outras rodovias, São Gabriel ocupa localização geográfica estratégica no Estado, que se completa com a ligação rodoviária com Pelotas e os terminais do Porto de Rio Grande, que apresenta grande capacidade de exportação, e ainda com a capital do Estado, Porto Alegre, grande mercado consumidor.

A expansão do ensino técnico, com a finalidade de formar e qualificar a população jovem em nível médio, técnico e superior, contribuirá para o desenvolvimento econômico do Município, que tem sua economia voltada principalmente para atividades econômicas do setor da carne e derivados.

Tendo em vista as razões que acabamos de expor, solicitamos o empenho de Vossa Excelência e de toda a equipe técnica do MEC para a implantação do Centro de Especialização em Tecnologia da Carne – CETC, no Município de São Gabriel, no Estado do Rio Grande do Sul.

Sala da Comissão, em de de 2010.

Deputada NILMAR RUIZ

Relatora